



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 077, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Processo Seletivo Simplificado.

“Abre inscrições para Contratação Temporária de Servente”.

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Lei Municipal nº 1.119, de 21 de novembro de 2023, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **21 a 23 de novembro de 2023**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de **Servente**, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme abaixo especificado, submetido ao Regime Previdenciário INSS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na supracitada Lei Municipal.

1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

- | | |
|-----------------------------|--|
| 1.1 – FUNÇÃO: | Servente; |
| 1.2 - CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais; |
| 1.3 - LOTAÇÃO: | Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto; |
| 1.4 - VAGAS: | 1 (uma) imediata; |
| 1.5 - REMUNERAÇÃO: | R\$ 1.417,54 mensais, mais vale alimentação, 13º Salário e férias proporcionais. |
| 1.6 - PERIODO: | Da data da contratação, até 31 de março de 2024. |

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Administração e Planejamento, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

2.2 – No momento da inscrição o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade.
- Diploma ou Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida (5ª série concluída do ensino fundamental).

2.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1 – A seleção dar-se-á mediante a realização de sorteio, se houver mais de um candidato inscrito.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este processo seletivo terá validade até de 01 ano.
- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.
- O Sorteio relacionado a seleção de Servente de que trata o “Item 3” será realizado na data de 28 de novembro de 2023, com início às 09:00h, nas dependências da



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, situada na Rua João José Briesch nº 457, Centro, Canudos do Vale/RS.

5 – DOS RECURSOS:

5.1 - O prazo para interposição de recurso quanto à Homologação e Classificação Final será de 1 dia após a publicação do devido edital, por Requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração e Planejamento (Rua João José Briesch, 457, Centro, Canudos do Vale - RS).

6 – DA CONVOCAÇÃO:

6.1 - A convocação será feita por telefone informado na ficha de inscrição.

6.2 - O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

7.2 – O candidato aprovado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

a) 1 foto recente 3x4;

b) Alvará de Folha Corrida (Fórum);

c) Número do PIS/PASEP (cópia);

d) Atestado médico (Apto para o trabalho – de médico do trabalho);

e) Certidão de nascimento/casamento (cópia);

f) Carteira de Identidade (cópia);

g) CPF (cópia)

h) Título Eleitor com certidão de quitação eleitoral (cópia);

i) Certificado de reservista (cópia);

j) Número de **conta salário** no Banco Sicredi de Canudos do Vale.

k) Diploma ou Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida (cópia).

l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

m) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.

n) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (cópia).

o) comprovante de residência.

p) nome completo e data de nascimento dos pais.

7.3 - A contratação será sempre por prazo determinado, cujo período, horários de trabalho e demais responsabilidades e compromissos serão estabelecidos no Contrato Administrativo.

7.4 - Em caso de contratação, o prazo da assinatura do contrato até 31 de março de 2024, nos termos da Lei nº 1.119/2023.

7.5 - A publicação deste Edital e a consequente inscrição e classificação de candidatos não implica na obrigatoriedade de formalizar-se a contratação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2 - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 21 de novembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração